



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Comissão Permanente de Licitações

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018

INTERESSADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP
PROCESSO: 1075/2018
ASSUNTO: Impugnação Edital Pregão Presencial nº 091/2018

I. DOS FATOS

Trata-se de impugnação, interposta pela empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP**, devidamente qualificada, através de seu representante legal, contra edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 091/2018, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.**

II. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Alega a empresa impugnante que o instrumento convocatório, em seu anexo I – Termo de referência traz no descritivo dos itens 24, 27 e 37 algumas especificações que não estariam amparadas pela Lei de Licitações.

Solicita que sejam feitas alterações na descrição dos itens 24, 27 e 37 do Termo de Referência, pois mantido da forma que se encontram, tais itens estariam restringidos a somente algumas marcas do mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Comissão Permanente de Licitações

III. DA ANÁLISE

É o relatório.

Assim, passa a Comissão de Licitação a esclarecer:

“Em atenção às solicitações feitas pela impugnante, informamos que após pesquisa feita com a Nutricionista esta manifestou entendimento no mesmo sentido da Licitante sobre o que foi abordado a respeito dos itens 24 e 27, sendo assim providenciaremos a retificação da descrição dos itens ora impugnados”.

O item 24, conta com a seguinte descrição no Edital:

5158-FORMULA INFANTIL ANTI REGURGITACAO formula infantil anti regurgitação espessada com amido pré-gelatinizado para lactentes de 0 a 12 meses que apresentem regurgitação e ou refluxo gastro esofágico lata com 400g.

Providenciaremos as devidas alterações para que o mesmo conste com a seguinte descrição:

5158-FORMULA INFANTIL ANTI REGURGITACAO fórmula infantil anti regurgitação **espessada com qualquer tipo amido ou goma** para lactentes de 0 a 12 meses que apresentem regurgitação e ou refluxo gastro esofágico lata com 400g.

O item 27, conta com a seguinte descrição no Edital:

48905-FORMULA INFANTIL DE PARTIDA formula infantil de partida contendo 100 de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada com 95 de gordura vegetal 4 de gordura láctea 1 de óleo de peixe fonte de carboidrato : 100% lactose. Contém dha e ara e nucleotídeos. Produto isento de glúten. Lata com 800 g.

Providenciaremos as devidas alterações para que o mesmo conste com a seguinte descrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Comissão Permanente de Licitações

48905-FORMULA INFANTIL DE PARTIDA **Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses) contendo 100% de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com predominância de gordura vegetal em relação gordura láctea, contendo óleo de peixe. Fonte de Carboidratos: 100% lactose. Contém dha, ara e nucleotídeos. Produto isento de glúten. Lata com 800g.**

Em respeito ao item de nº 37, código 47508, que conta com a seguinte descrição:

47508-FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE suplemento complemento nutricional em pó para crianças de 01 a 10 anos de idade sem lactose sabor baunilha lata de 400g.

A Nutricionista deste órgão solicitou que fosse mantida a descrição da maneira em que se encontra, visto que este item deverá atender as crianças da rede de ensino que possuem intolerância a lactose, sendo assim tal item não sofrerá alterações em seu descritivo. Porém, vale lembrar a fim de que o impugnante e todos os demais interessados tome ciência, de que no Anexo atacado possui um item semelhante em que poderiam participar todos aqueles interessados em apresentar tal produto com traços de lactose, qual seja, o item de nº 47 e, código 47392. Vejamos:

47392-SUPLEMENTO ALIMENTAR suplemento complemento nutricional em pó para crianças de 01 a 10 anos de idade contem traços de lactose sabores variados lata de 400g.

Sendo assim, não tem porque alterar a descrição do item impugnado.

Desta forma, após tais alterações, acreditamos que o Edital poderá abranger uma gama maior de participantes, trazendo maior vantajosidade para a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Comissão Permanente de Licitações

Desse modo, recebemos a impugnação apresentada, em face de sua tempestividade e no mérito, esta Comissão resolve por **julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE** e providenciar as retificações necessárias no edital do Pregão Presencial de nº 091/2018. Aproveitamos a oportunidade para informar que a data do certame foi alterada para o dia 26 de setembro 2018 às 13:30h.

É como decido.

Dê ciência à Impugnante, após providencie a divulgação desta decisão para conhecimento geral dos interessados junto ao site www.primaveradoleste.mt.gov.br – CIDADÃO - Editais e Licitações, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Primavera do Leste, 10 de setembro de 2018.

***Cristian dos Santos Perius
Pregoeiro Oficial**

*Original assinado nos autos do processo

